



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 37/XIII/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO VI
Segurança Social

Artigo 81.º-B

Eliminação das barreiras arquitetónicas

1 – O Governo toma as medidas necessárias para que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, IP) elabore um relatório da situação das acessibilidades a nível nacional no âmbito das suas competências de acompanhamento da execução do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que deverá ser enviado à Assembleia da República até ao final do 1.º semestre de 2017.

2 – No seguimento do relatório elaborado nos termos do número anterior, o Governo toma as medidas necessárias e adequadas para que seja cumprida a legislação sobre acessibilidades, designadamente o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, e para que sejam progressivamente eliminadas as barreiras arquitetónicas e efetuadas as adaptações necessárias.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Diana Ferreira

Rita Rato

Nota Justificativa: O direito das pessoas com deficiência à mobilidade e à acessibilidade estão há décadas no centro das preocupações e reivindicações das associações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, que frequentemente não conseguem mover-se dentro das suas vilas e cidades e aceder a edifícios públicos.

O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, revogou o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, com o objetivo de precisar melhor alguns aspetos que não facilitaram a cabal aplicação deste diploma e alargar as Normas Técnicas de Acessibilidade aos edifícios habitacionais.

No entanto, no que respeita a este diploma legislativo e à garantia dos direitos, neste âmbito, das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, muito está por cumprir, o que continua a colocar em causa o seu acesso a edifícios públicos, dificultando mesmo a sua simples circulação na via pública.

Já passaram mais de 30 anos desde a primeira tentativa legal da eliminação das barreiras arquitetónicas, pelo que entendemos que importa não adiar a urgente e necessária intervenção nesta matéria.

Assim, o PCP propõe que seja elaborado pelo IHRU, IP um relatório que permita dar a conhecer a realidade do edificado em termos de acessibilidade, para que o Governo possa identificar os meios e instrumentos necessários e avançar decisivamente no cumprimento da legislação sobre as acessibilidades e na progressiva eliminação das barreiras arquitetónicas.